



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DE BANDA NO X
FESTIVAL JUNINO DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES -
PI.**

**VERA MENDES - PI
2024**



Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024

Processo Administrativo nº 020/2024

Objeto: Contratação de empresa para apresentações artísticas de banda no X Festival Junino do Município de Vera Mendes - PI.

AUTUAÇÃO

Aos _____ do mês de _____ do ano de 202__, nesta cidade de Vera Mendes, Estado do Piauí, autuei os documentos, que adiante seguem, e para constar faço esta autuação.

Edileuza de Sousa Santos Oliveira
EDILEUZA DE SOUSA SANTOS OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Da: Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Secretário: Leomar Sampaio Silva

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Prefeito: Carlos José da Silva

Assunto: Solicitação de autorização para abertura de procedimento administrativo legal.

Senhor Prefeito,

Solicito a autorização de V. Exa. para abertura de processo administrativo objetivando a contratação de Pessoa Jurídica para apresentação artística do cantor/banda Tarcísio do Acordeon, através da TA SHOWS LTDA, em alusão ao X Festival Junino do Município de Vera Mendes - PI, a ser realizado no dia 13 de junho de 2024.

O festival junino é uma tradição enraizada na cultura nordestina e, como tal, requer uma programação que respeite e celebre essas raízes. A banda Tarcísio do Acordeon, reconhecida por sua autenticidade e habilidade em tocar o forró tradicional, garante que o evento mantenha sua essência cultural, proporcionando ao público uma experiência genuína e significativa que valoriza nossas tradições.

Além disso, a presença de uma banda renomada como Tarcísio do Acordeon atrai um maior número de visitantes, tanto da nossa cidade quanto de regiões vizinhas. Esse aumento no fluxo de pessoas gera um impacto positivo na economia local, beneficiando comerciantes, hotéis, restaurantes e outros setores de serviços. A injeção de capital durante o período do festival promove um ciclo econômico virtuoso, estimulando o comércio e contribuindo para o desenvolvimento econômico do município.

Por fim, a contratação de uma banda de qualidade eleva o nível do evento, proporcionando entretenimento de alto padrão para a comunidade. Isso não apenas fortalece o engajamento da população com as festividades locais, mas também reforça o sentimento de pertencimento e orgulho comunitário. Investir em uma atração musical de destaque como Tarcísio do Acordeon é, portanto, uma decisão estratégica que beneficia a cultura, a economia e o bem-estar social de Vera Mendes, garantindo o sucesso e a continuidade do nosso querido festival junino.

Em razão da inviabilidade de competição para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, conforme estabelecido no artigo 74,



inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, verificamos que a contratação deve ocorrer por inexigibilidade de licitação.

Os custos com a presente contratação correrão conforme dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2024, com a fonte de recursos provenientes de Emendas Parlamentares, FPM/outros.

Em anexo, seguem os seguintes documentos:

- Termo de referência formalizando a demanda, contendo todos os requisitos previstos no inciso XXIII e suas alíneas, do artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os requisitos constante no artigo 72 da mesma legislação;
- Proposta Comercial da empresa;
- Documentação comprovando que a empresa preenche os requisitos de habilitação mínimos necessários à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEOMARCOS ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

NÚMERO DO PROCESSO:	INEX. 003/2024
ÁREA REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DE BANDA NO X FESTIVAL JUNINO DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação da Banda Tarcísio do Acordeon para o X Festival Junino de Vera Mendes - PI pode ser justificada por uma série de razões culturais, econômicas e sociais.

Em primeiro lugar, o festival junino é uma das celebrações mais importantes da nossa região, representando uma oportunidade única de preservar e promover nossas tradições. A Banda Tarcísio do Acordeon, conhecida por sua excelência na interpretação do forró tradicional, garante que essa tradição seja mantida viva e autêntica. A presença de músicos experientes e respeitados reforça o valor cultural do evento, proporcionando ao público uma experiência rica e autêntica.

Além do aspecto cultural, a contratação de uma banda de renome atrai um público maior, incluindo visitantes de outras cidades e regiões. Esse aumento no fluxo de pessoas traz um impacto positivo significativo para a economia local. Durante o período do festival, comerciantes, hotéis, restaurantes e outros negócios locais experimentam um aumento na demanda por seus produtos e serviços. Este movimento econômico não apenas beneficia os empreendedores locais, mas também gera empregos temporários e fortalece a economia de Vera Mendes de forma geral.

Por fim, a contratação de uma banda de destaque eleva o engajamento da comunidade local. Eventos como o festival junino são oportunidades de união e



celebração coletiva. Proporcionar um entretenimento de qualidade fortalece o sentimento de orgulho e pertencimento dos moradores, contribuindo para a coesão social. Assim, investir na Banda Tarcísio do Acordeon não é apenas uma decisão estratégica para o sucesso do evento, mas também um investimento no bem-estar e na satisfação da população de Vera Mendes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa das quantidades e do valor da contratação da Banda Tarcísio do Acordeon para o X Festival Junino de Vera Mendes - PI envolve um cachê de R\$ 300.000,00 para uma apresentação de 1 hora e 20 minutos, programada para o dia 13 de julho de 2024. Este valor reflete o prestígio e a qualidade da banda, bem como a capacidade de atrair um grande público, o que é crucial para o sucesso do evento. A contratação inclui todos os custos associados à performance, como transporte, hospedagem e alimentação dos músicos, garantindo que a banda esteja em condições ideais para oferecer um espetáculo de alto nível. Este investimento é considerado adequado e necessário para assegurar uma atração principal de renome, que agregue valor cultural e econômico ao festival.

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO-PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O não parcelamento da solução para a contratação da Banda Tarcísio do Acordeon para o X Festival Junino de Vera Mendes - PI é justificado pela necessidade de assegurar a integridade e a qualidade da apresentação. Contratar a banda para um único show contínuo de 1 hora e 20 minutos permite que o evento mantenha uma coesão e um fluxo adequado, essencial para a experiência do público. Parcelar a apresentação poderia comprometer a performance artística, afetando negativamente a atmosfera festiva e a satisfação dos participantes. A continuidade do show é fundamental para garantir um entretenimento ininterrupto e de alta qualidade, o que é crucial para o sucesso do festival.

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da Banda Tarcísio do Acordeon para o X Festival Junino de Vera Mendes - PI é viável e justificada.

A Banda Tarcísio do Acordeon é uma banda consagrada e reconhecida nacionalmente, com vasta experiência em eventos semelhantes, o que garante a qualidade e o sucesso da apresentação. A presença de um grupo musical de renome não apenas atrai um grande público, mas também eleva o prestígio do evento, assegurando uma experiência cultural rica e autêntica para a comunidade e visitantes.



O estudo técnico preliminar foi realizado de forma simplificada, com os requisitos mínimos previstos no §2º do art 18, da Lei Federal 14.133/2021, devido à natureza do objeto da contratação. A simplificação do estudo técnico é adequada e suficiente neste contexto, pois a contratação de artistas para eventos culturais é uma prática comum e rotineira, baseada em critérios de qualidade artística, popularidade e capacidade de atração de público.

Considerando a expertise e a reputação da banda, o processo simplificado é apropriado e justifica-se plenamente, assegurando que todos os requisitos técnicos e legais sejam atendidos sem comprometer a eficiência e a eficácia da contratação.

Vera Mendes - PI, de 23 de fevereiro de 2024

LEOMANEZ PAIO SILVA

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para apresentações artísticas de banda no X Festival Junino do Município de Vera Mendes - PI.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O festival junino é uma tradição enraizada na cultura nordestina e, como tal, requer uma programação que respeite e celebre essas raízes. A banda Tarcísio do Acordeon, reconhecida por sua autenticidade e habilidade em tocar o forró tradicional, garante que o evento mantenha sua essência cultural, proporcionando ao público uma experiência genuína e significativa que valoriza nossas tradições.

2.2. Além disso, a presença de uma banda renomada como Tarcísio do Acordeon atrai um maior número de visitantes, tanto da nossa cidade quanto de regiões vizinhas. Esse aumento no fluxo de pessoas gera um impacto positivo na economia local, beneficiando comerciantes, hotéis, restaurantes e outros setores de serviços. A injeção de capital durante o período do festival promove um ciclo econômico virtuoso, estimulando o comércio e contribuindo para o desenvolvimento econômico do município.

2.3. Por fim, a contratação de uma banda de qualidade eleva o nível do evento, proporcionando entretenimento de alto padrão para a comunidade. Isso não apenas fortalece o engajamento da população com as festividades locais, mas também reforça o sentimento de pertencimento e orgulho comunitário. Investir em uma atração musical de destaque como Tarcísio do Acordeon é, portanto, uma decisão estratégica que beneficia a cultura, a economia e o bem-estar social de Vera Mendes, garantindo o sucesso e a continuidade do nosso querido festival junino.

2.6. Diante dos aspectos mencionados, a contratação do cantor/banda Tarcísio do Acordeon para o evento festivo em alusão ao X Festival Junino do Município de Vera Mendes - PI é justificada e faz-se necessária a contratação de empresa por Inexigibilidade de Licitação, nos termos exigidos na alínea do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificamente seu artigo art. 74, inciso II.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que,*



pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público na quele hipótese específica".

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: "*Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência*".

3.5. No presente caso, a inexigibilidade de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação via inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública é possível, pois cumpre com os requisitos legais.

3.7. Ainda, a modalidade de contratação é definida pela impossibilidade de adoção de critérios objetivos, a serem definidos num processo licitatório, posto que os serviços a serem prestados possuem natureza artística, sendo que a contratada possui traços próprios e únicos para a execução desse serviço.

4. DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. No que diz respeito à RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se por se tratar de profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública e que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação.

5. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

5.1. No que diz respeito à JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII, da Lei nº 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares.

5.2. A empresa apresentou notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto.

5.3. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta;



6.2. A realização do objeto contratado seguirá a seguinte dinâmica, sendo integralmente responsabilidade da contratada a execução das atividades descritas abaixo:

- Apresentação artística do cantor/banda Tarcísio do Acordeon para o evento festivo em alusão ao X Festival Junino do Município de Vera Mendes - PI. A performance ocorrerá, na data de 13/07/2024.

6.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando os materiais e equipamentos necessários para garantir a perfeita realização das atividades propostas.

6.4. A execução dos serviços ocorrerá no município de Vera Mendes - PI, conforme o período estipulado na proposta.

7. ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Apresentação artística do cantor/banda Tarcísio do Acordeon para o evento festivo em alusão ao X Festival Junino do Município de Vera Mendes - PI. A performance ocorrerá, na data de 13/07/2024, com duração de 1h20min.	Serviço	01	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

O valor estimado da contratação é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública.

8.2. Para garantir a excelência na entrega dos serviços, a empresa contratada se compromete a assegurar a presença do profissional do setor artístico renomado e reconhecido pelo público Júnior Vianna. Esse profissional será representado por um empresário exclusivo, contribuindo assim para a qualidade e prestígio da apresentação durante o evento.

8.3. Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.



9.2. Será exigido, conforme artigo 62, da Lei Federal nº 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal nº 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta inexigibilidade de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado ao setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da inexigibilidade de licitação objeto deste termo de referência.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida inexigibilidade de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica.



- 11.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
- 11.4. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
- 11.5. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 11.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato ira apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos a contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 11.7. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo a fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 11.8. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato devera providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 11.9. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja, irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando a CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 11.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 11.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 11.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.



12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão conforme dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2024, com a fonte de recursos provenientes de Emendas Parlamentares, FPM/outros.

13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do prestador de serviço foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta vantajosa apresentada pela TA SHOWS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 43.202.769/0001-03, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é a responsável pela realização dos shows artísticos do Cantor Tarcísio de Acordeon, profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública.

14. DO PRAZO CONTRATUAL

14.1. O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2024.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- I - executar o objeto contratual em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II - entregar os serviços objetos do contrato, na sede de acordo com a ordem de serviços, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;
- III - entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
- IV - substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os serviços realizados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto contratual;

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

- I - emitir a ordem de Serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II - efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido no Contrato;
- III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

17. DAS SANÇÕES

17.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas em lei, sempre respeitando com contraditório e ampla defesa.

18. DO REAJUSTE

18.1 Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

18.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusiva mente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

18.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

18.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

18.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

18.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;



18.7. O reajuste será realizado por apostilamento;

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Município de Vera Mendes-PI reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência;

19.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/2021;

19.3. Fica eleito o foro da Comarca de Itainópolis-PI como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Vera Mendes - PI, de 23 de fevereiro de 2024

LIOMAR S. PAIO SILVA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças

TARCÍSIO
DO ACORDEON

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

À Prefeitura Municipal de Vera Mendes - PI.

Segue abaixo proposta para 01(uma) apresentação artística de **TARCÍSIO DO ACORDEON E BANDA** na cidade de Vera Mendes - PI, no dia 13 de julho de 2024.

Duração do Show: 1h20min.

Valor total da Proposta: R\$300.000,00(trezentos mil reais)

Validade da Proposta: 60 dias.

Petrolina, 23 de fevereiro de 2024.



TA SHOWS LTDA
CNPJ: 43.202.769/0001-03
ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES
CPF: 061.072.744-30

Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663 - Andar 01- Bairro: Colônia Imperial - CEP: 56.328-800,
Petrolina - PE.



FATURAR
GESTÃO FINANCEIRA

Faturar Gestão Financeira Ltda

Recibo do Pagador

Beneficiário final:
Faturar Gestão Financeira Ltda 31.611.708/0001-30

Composição da cobrança

PARCELA: 08/40 - PARCELA: 08/40 - CONTRATO: 74231-2023 - LOTE: 18 - DDL DUDA EASE (POTRA) - QUANTIDADE: 1 (100,00%) - SS RANCH - VENDA DIRETA- SUJEITO A NEGATIVAÇÃO
APÓS 7 DIAS DE VENCIDO
Valor total da cobrança **R\$ 1.250,00**

TARCISIO DE LIMA SOUSA



Aponte a câmera do seu celular para este QR Code e pague seu boleto com Pix!

Agência/Cod. Beneficiário
0001/0000231-1
Nosso número
010/00279003662-0
Vencimento **15/12/2023**
(=) Valor do documento **1.250,00**
Multa/Juros/Descontos
(=) Valor pago

Dock | 301-8 | 30190.00003 00002.310274 90036.621044 8 95650000125000

Local para pagamento Pagável em qualquer banco.					Agência/Cod. Beneficiário 0001/0000231-1	
Beneficiário final: Faturar Gestão Financeira Ltda 31.611.708/0001-30			Intermediado por: PJBANK Pagamentos SA CNPJ: 18.191.228/0001-71		Nosso número 010/00279003662-0	
Data do documento 10/05/2023	Nº do Documento 279003662	Especie Doc. DS	Acerto n	Data processamento 10/05/2023	Vencimento 15/12/2023	
Uso do banco	Carteira 010	Moeda R\$	Quantidade	(x) valor	(=) Valor do documento 1.250,00	
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Após vencimento: Multa 2,00%= R\$25,00 Juros 0,033% a.d.= R\$0,41/dia PARCELA: 08/40 - PARCELA: 08/40 - CONTRATO: 74231-2023 - LOTE: 18 - DDL DUDA EASE (POTRA) - QUANTIDADE: 1 (100,00%) - SS RANCH - VENDA DIRETA- SUJEITO A NEGATIVAÇÃO APÓS 7 DIAS DE VENCIDO					Multa/Juros/Descontos	
					(=) Valor	

Pagador TARCISIO DE LIMA SOUSA (***.031.858-**) RUA ABATE, 310 BOA ESPERANCA 56327090 PETROLINA/PE

Código de baixa:

Sacador/Avulista: Faturar Gestão Financeira Ltda (31.611.708/0001-30)



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES
CPF: 061.072.744-30
ENDEREÇO:
AV JOAO PERNAMBUCO 50
RUA INTERNA POCHÉ
QD- J LT- 34
FERNANDO IDALINO/PETROLINA
56332-710 PETROLINA PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
6342229

CÓDIGO DO CLIENTE
7031790721



NOTA FISCAL N° 281448936 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 07/11/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://fdio.portalfiscal.receita.gov.br/NFeConsulta>
chave de acesso:
2823 1110 6359 3200 0108 6800 0281 4459 3610 4540 7871
Protocolo de autorização: 3262300040952538 - 07/11/2023 às 16:36:12

REF. MÊS/ANO
11/2023

TOTAL A PAGAR R\$
0,00

VENCIMENTO
17/11/2023

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL

TPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Trifásico

Cadastra-se e recebe a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS

LEITURA ANTERIOR **05/10/2023**

LEITURA ATUAL **06/11/2023**

Nº DE DIAS **32**

PRÓXIMA LEITURA **06/12/2023**

ITENS DA FATURA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	CONSUMO / kWh		
										TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)
Consumo-TUSD	kWh	100,00	0,54908608	54,90	1,08	54,90	18,00	9,77	0,42538000			
Consumo-TE	kWh	100,00	0,43291916	43,29	1,68	43,29	18,00	7,79	0,33909000			
ICMS-CDE NF268884203				0,40								
ICMS-CDE NF273137958				0,46								
TOTAL				98,53								

CONSUMO / kWh		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT	
NOV23	100	32
OUT23	100	30
SET23	100	32
AGO23	100	31
JUL23	100	31
JUN23	100	29
MAI23	100	31
ABR23	100	32
MAR23	100	28
FEV23	100	30
JAN23	100	30
DEZ22	100	31
NOV22	100	31

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HONORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
3214292288	Energia Ativa	Único	3.977,00	4.345,00	1,00000	367,00	Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
No valor do consumo faturado está incluído o ajuste na(s) função(ões) CAT de - 268 kWh.
Unidade Microgeração. Energia injetada no mês 1852 kWh. Saldo o total de crédito para o próximo faturamento 600 kWh.

11/2023

CÓDIGO DO CLIENTE **7031790721**

VENCIMENTO **17/11/2023**

TOTAL A PAGAR R\$

0,00

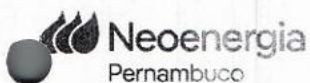
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e índices aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: neoenergiampernambuco.com.br - Na Agência Virtual.	O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTINUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO	Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.
	O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
	Regras para cobrança de contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergiampernambuco.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública .
	As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergiampernambuco.com.br - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiampernambuco.com.br	

ACESSE NEOENERGIAPERNAMEBUOCO.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES
ENDEREÇO:
AV JOAO PERNAMBUCO 50
RUA INTERNA POCHE
QD- J LT- 34
FERNANDO IDALINO/PETROLINA
56332-710 PETROLINA PE

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



DESTINATÁRIO:

Nome: TA SHOWS LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCA 663 ANDA
Bairro: COLONIA IMPERIAL
Município: PETROLINA - PE
CEP: 56328-800

Data de postagem: 27/10/2023



Registro se destina unicamente à conservação e fixação de data, NÃO GERANDO NEM TRANSFERINDO DIREITO DE PROPRIEDADE.



TARCÍSIO DO ACORDEON

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO TARCÍSIO DE LIMA SOUSA E DE OUTRO LADO COMO REPRESENTANTE TA SHOWS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular e recíproco artístico, que entre si celebram de uma lado como REPRESENTANTE a empresa TA SHOWS LTDA, inscrita sob CNPJ: 43.202.769/0001-03 endereçada a Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 063, Andar 1, Sala 3, Colônia Imperial, Cidade Universitária, CEP: 55.328-800, Petrolina - PE, e endereço eletrônico: top_eventos@hotmail.com, por seu representante legal ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES, portador do CPF: 061.072.744-30, residente à Avenida João Pernambuco, Bairro Fernando Idalino, Nº 800, Condomínio as Nações, Orla Petrolina - PE, CEP: 55.332-710 e do outro lado como REPRESENTADO o artista TARCÍSIO DO ACORDEON LIMA SOUSA, portador do CPF: 421.031.658-02, residente e domiciliado à Avenida Metropolitanas Quirino, Nº 40B, Condomínio Água Viva, Bairro Padre do Pódo, Petrolina - PE, CEP: 55.332-485, ambas as partes representadas por seus representantes legais nesta ato, vem de si, livre e consciente o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a representação em caráter exclusivo em todo território nacional do representado pelo representante, na qualidade de seu representante artístico, com percentual fixado em 70% para o representante e 30% para o representado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato obriga o representante a apresentar o representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas em shows ou eventos, em qualquer parte do território nacional, sob o nome artístico, de valor do cachê, número de apresentações, locais e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o representante, que é empresário artístico, e o seu único representante em todo território nacional de exclusividade para contratação de suas apresentações podendo atuar com terceiros em quaisquer condições.

CLÁUSULA QUARTA - Presente contrato é celebrado para o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este contrato obriga as partes contratantes e seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica estabelecido que o representante se obriga a responder por todas as questões decorrentes do presente.

As partes, em plena consciência de seu ato, com a leitura e compreensão deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que conste em duas cópias autênticas produzidas nos autos legais.

Petrolina, 08 de Novembro de 2021.

EM

TA SHOWS LTDA

TARCÍSIO DE LIMA SOUSA
REPRESENTADO

VIDE SELO NO VERSO

7a SNP

PRIMEIRA SERVEN - 11 NOTARIAS DE PETROLINA

Reconheço por Semelhante a Firma de ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES

Petrolina, 09/11/2021 12:29:11 - 7a Serven 01

verdade Atendente: Roberto dos Reis Cruz

Emol: 3,87, TSNR: R\$ 4,80, TSNL: R\$ 0,91, FUNSEG: R\$ 0,00

FUNSEG R\$ 0,09, TSE: R\$ 0,00, R\$ 0,00

Selo: 015966E JXE 0002 331 0473

7a Serven

11 NOTARIAS DE PETROLINA

PRIMEIRA SERVEN



PROTECTOR OF THE NATIONAL ARCHIVES AND RECORDS ADMINISTRATION
1610/2012

PROTOCOL 4200 SOP N 012/08 - L. ALVAREZ
DOCUMENTOS SOB O N 90000031
16/10/2012
Assessor: Juan Carlos Alvarez
de destino: Juan Carlos Alvarez
RSR 538 02 001 001 001 001
Suave de

Juan Carlos Alvarez





MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TA SHOWS LTDA
CNPJ: 43.202.769/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:04:12 do dia 25/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2024.

Código de controle da certidão: E3A5.4AE2.BD0E.843A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.202.769/0001-03
Razão Social: TA SHOWS LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI / CIDADE UNIVERSITARI /
PETROLINA / PE / 56328-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2024 a 30/01/2024

Certificação Número: 2024010102203452019251

Informação obtida em 09/01/2024 11:24:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 4023 / 2024

RAZÃO SOCIAL

TA SHOWS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 73356

Endereço

Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:1;COLÔNIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA, Petrolina CEP: 56328-800

Dados do Contribuinte ou Responsável

TA SHOWS LTDA

Numero Documento Jurídico

43.202.769/0001-03

Endereço

Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:1;COLÔNIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA, Petrolina CEP: 56328-800

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Segunda-feira, 22 de Janeiro de 2024

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 21/04/2024

Chave de Validação: 2d4742cb



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 09/01/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TA SHOWS LTDA
43.202.769/0001-03

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/01/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.SZ9G.JICM.L120.29YC.5S2C**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TA SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.202.769/0001-03

Certidão nº: 44947165/2023

Expedição: 30/08/2023, às 17:32:55

Validade: 26/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TA SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.202.769/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 91/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Forum Dias Rodolfo Aurifano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 206 – Terreno – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-7400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO
 VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 09/01/2024 16h34min

Data de Validade: 08/02/2024

Nº da Certidão: 01705619/2024

Nº da Autenticidade: 1M.E9.S6.KE.66

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: TA SHOWS LTDA

CNPJ: 43.202.769/0001-03

Endereço Residencial:

R FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663

Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA

Inscrição Estadual:

Compl:

ANDAR 1 SALA 1 COLONIA IMPERIAL

Cidade: Petrolina/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, Bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**
 VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 09/01/2024 10h35min

Data de Validade: 08/02/2024

Nº da Certidão: 01705620/2024

Nº da Autenticidade: WH.2B.TO.DR.U5

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: TA SHOWS LTDA

CNPJ: 43.202.769/0001-03

Endereço Residencial:

R FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663

Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA

Inscrição Estadual:

Compl:

ANDAR 1 SALA 1 COLONIA IMPERIAL

Cidade: Petrolina/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tje.pe.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TA SHOWS LTDA
CNPJ: 43.202.769/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:59:15 do dia 20/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2024.

Código de controle da certidão: **D35C.2FFD.37F8.B160**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPROVAÇÕES DE CONSAGRAÇÃO ARTÍSTICA DE TARCÍSIO DO ACORDEON

- **VIII XE Brasília/DF - 11 de fevereiro**
https://www.instagram.com/p/Cojcl4IP2_c/
https://www.instagram.com/reel/CokYLMjM55_/?utm_source=ig_web_copy_link&igshid=MzRIODBiNWFIZA==
- **PIZRO Ipatinga/MG - 22 de Abril**
https://www.instagram.com/reel/Cra5AislM7E/?utm_source=ig_web_copy_link&igshid=MzRIODBiNWFIZA==
- **PIZRO em Portugal - Fevereiro de 2023**
https://www.instagram.com/reel/CpLvSa_oz1i/?utm_source=ig_web_copy_link&igshid=MzRIODBiNWFIZA==
- **PIZRO Belém do Pará/PA - 13 de Maio**
https://www.instagram.com/reel/CeNdVCerG0U/?utm_source=ig_web_copy_link&igshid=MzRIODBiNWFIZA==
- **PIZRO Curitiba/PR - 6 de Agosto**
https://www.instagram.com/p/Cg9tvsILt5c/?utm_source=ig_web_copy_link&igshid=MzRIODBiNWFIZA==
- **PIZRO Foz do Iguaçu/PR - 13 de Maio**
https://www.instagram.com/p/Cg7Fe2SLDPn/?utm_source=ig_web_copy_link&igshid=MzRIODBiNWFIZA==
- **PIZRO Anapólis/GO - 10 de Setembro**
https://www.instagram.com/p/CiYZZFKuAlp/?utm_source=ig_web_copy_link&igshid=MzRIODBiNWFIZA==
- **PIZRO São Paulo/SP - 11 de Outubro**
https://www.instagram.com/p/Cin7P8Nu513/?utm_source=ig_web_copy_link&igshid=MzRIODBiNWFIZA==

TARCÍSIO DO ACORDEON

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Por este Instrumento Particular, a TA SHOWS, com sede Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663 - Andar 01- Bairro: Colônia Imperial - CEP: 56.328-800, Petrolina - PE, inscrita no CNPJ sob nº 43.202.769/0001-03, neste ato representados pelo Sr. Alberto Salomão Cavalcanti Simões, portador do RG nº 12.018.036-75 SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 061.072.744-30, DECLARA, para todos os fins e sob as penas da lei, para que produzam todos os efeitos jurídicos, para compor o Procedimento Administrativo de Contratação para apresentação da atração artística Tarcísio do Acordeon e Banda, são autênticos, íntegros e atuais, condizente integralmente com o documento original e revelam a condição atual da empresa e dos artistas.

Petrolina, 08 de setembro de 2023.

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI
SIMOES:06107274430

Assinado de forma digital por ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI
SIMOES:06107274430

TA SHOWS LTDA
CNPJ: 43.202.769/0001-03
ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES
CPF: 061.072.744-30

TARCÍSIO DO ACORDEON

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa TA SHOWS, com inscrição no CNPJ n.º 43.202.769/0001-03, sediada na Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, Nº 663, ANDAR:1; SALA:1; COLÔNIA IMPERIAL; Bairro: CIDADE UNIVERSITÁRIA - Cidade: Petrolina - CEP: 56328-800, vem declarar sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Petrolina, 08 de setembro de 2023.

TARCÍSIO DO ACORDEON

ALBERTO SALOMAO Assinado de forma digital
CAVALCANTI por ALBERTO SALOMAO
SIMOES:06107274430 CAVALCANTI
SIMOES:06107274430

TA SHOWS LTDA

CNPJ: 43.202.769/0001-03

ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES

CPF: 061.072.744-30

TARCÍSIO DO ACORDEON

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

TA SHOWS LTDA, inscrita sob CNPJ: 43.202.769/0001-03 endereçada à rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663 – Andar 01 – Colônia Imperial, CEP: 56.328-800, Petrolina – PE, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, estamos ciente da obrigatoriedade de declararmos ocorrências posteriores.

TARCÍSIO
DO ACORDEON

Petrolina, 08 de setembro de 2023.

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI
SIMOES:06107274430

Assinado de forma digital por ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI
SIMOES:06107274430

TA SHOWS LTDA
CNPJ: 43.202.769/0001-03
ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES
CPF: 061.072.744-30

TARCÍSIO DO ACORDEON

DECLARAÇÃO

A empresa a TA SHOWS, com sede Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663 - Andar 01- Bairro: Colônia Imperial - CEP: 56.328-800, Petrolina – PE, inscrita no CNPJ sob nº 43.202.769/0001-03, neste ato representados pelo Sr. Alberto Salomão Cavalcanti Simões, portador do RG nº 12.018.036-75 SSP-PE , inscrito no CPF sob o nº 061.072.744-30, DECLARA, que o Sr. Tarcísio de Lima Sousa, portador do RG nº 44.470.047-x, SSP/SP, inscrito no CPF: 421.031.658-02, com endereço na Rua do abate, Boa esperança, nº 310, CEP: 56.327-090, é o artista principal da (Banda) TARCÍSIO DO ACORDEON E BANDA.

TARCÍSIO

Petrolina, 08 de setembro de 2023.

DO ACORDEON

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI
SIMOES:06107274430

Assinado de forma digital por ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI
SIMOES:06107274430

TA SHOWS LTDA
CNPJ: 43.202.769/0001-03
ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES
CPF: 061.072.744-30

TARCÍSIO DO ACORDEON

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

A Empresa TA SHOWS LTDA, inscrita sob CNPJ: 43.202.769/0001-03 endereço na rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663, Colônia Imperial, CEP: 56.328-800, Petrolina – PE, neste ato representado por seu sócio administrador ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES, portador do CPF: 061.072.744-30 declara, sob as penas da lei, que o proprietário ou sócio não são cônjuge, companheiro ou possuem grau de parentesco de 1º, 2º e 3º graus com colaboradores e servidores da Administração pública direta e indireta deste município.

Petrolina, 08 de setembro de 2023.

TARCÍSIO DO ACORDEON

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI
SIMOES:06107274430

Assinado de forma digital por ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI
SIMOES:06107274430

TA SHOWS LTDA
CNPJ: 43.202.769/0001-03
ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES
CPF: 061.072.744-30

TARCÍSIO DO ACORDEON

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA

TA SHOWS LTDA, inscrita sob CNPJ: 43.202.769/0001-03 endereço na rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663, Colônia Imperial, CEP: 56.328-800, Petrolina – PE, neste ato representado por seu sócio administrador ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES, portador do CPF: 061.072.744-30, DECLARA, sob as penas da Lei de cumprimento ao disposto no INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

TARCÍSIO

Petrolina, 08 de setembro de 2023.

DO ACORDEON

ALBERTO SALOMAO Assinado de forma digital
CAVALCANTI por ALBERTO SALOMAO
SIMOES:06107274430 CAVALCANTI
SIMOES:06107274430 SIMOES:06107274430

TA SHOWS LTDA
CNPJ: 43.202.769/0001-03
ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES
CPF: 061.072.744-30

TARCÍSIO DO ACORDEON

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa TA SHOWS, CNPJ 43.202.769/0001-03, para fins de cadastramento junto ao CADFOR, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Alberto Salomão Cavalcanti Simões, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 12.018.036-75, expedida pelo(a) SSP-BA, DECLARA, para atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

Petrolina, 08 de setembro de 2023.

TARCÍSIO DO ACORDEON

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI
SIMOES:06107274430

Assinado de forma digital por ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI
SIMOES:06107274430

TA SHOWS LTDA
CNPJ: 43.202.769/0001-03
ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES
CPF: 061.072.744-30



Petição de Marca
Anotação de Transferência de Titular Decorrente de Cessão

Número da Petição: 850220207398

Número do Processo: 920401600

Dados Gerais

Nome: TA SHOWS LTDA

CPF/CNPJ/Número INPI: 43202769000103

Endereço: Rua Francisco de Assis, 663, 01 andar, sala 01, cidade Universitaria

Cidade: Petrolina

Estado: PE

CEP: 56328800

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Microempresa assim definida em lei

e-mail: mario@mariobragaearaujomarcas.com

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: Mário Sebastião Braga Amorim

CPF: 37457144820

e-mail: mario@mariobragaearaujomarcas.com

Nº API: 1253

Nº OAB:

UF: SP

Dados do(s) cessionário(s)

Nome: TA SHOWS LTDA
CPF/CNPJ/Número INPI: 43202769000103
Endereço: Rua Francisco de Assis, 663, 01 andar, sala 01, cidade Universitaria
Cidade: Petrolina
Estado: PE
CEP: 56328800
Pais: Brasil
Natureza Jurídica: Microempresa assim definida em lei
e-mail: mario@mariobragaearaujomarcas.com

Processo(s) a transferir

Quantidade de processos a serem transferidos (quantidade informada no ato de emissão da Guia de Recolhimento): 2

Processos adicionados: 2

Processo	Nome da Marca	Nome do(s) Titular(es)
920401600	TARCÍSIO do Acordeon	TOP EVENTOS PRODUÇÕES LTDA
920401724	TARCÍSIO do Acordeon	TOP EVENTOS PRODUÇÕES LTDA

Texto da Petição

Simples transferência sem ônus.
Cedente com poderes contratuais para alienar a marca.
Cessionária atua no mesmo ramo da cedente.
Procuração do cedente e documentos de cessão e transferência anexos.
Sem transferências anteriores.

Declaração de Atividades do(s) Cessionário(s)

Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) cessionário(s) declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente, atividade compatível com os produtos ou serviços assinalados no(s) pedido(s)/registro(s), objeto(s) deste documento de cessão.

Declaração de Empresa Controladora

O(s) cessionário(s) declara(m), sob as penas da Lei, que é (são) controlador(es) do(s) cedente(s).

Sim Não

Anexos

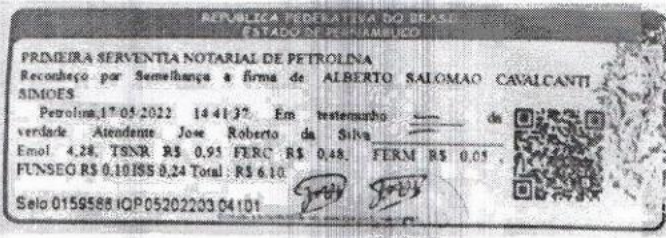
Descrição	Nome do Arquivo
Cessão	Cessao e Transferencia Tarcisio CL 09.pdf
Cessão	Cessao e Transferencia Tarcisio CL 41.pdf
Procuração	procuracao top.pdf
Contrato social top eventos	Contrato Social da Top Eventos.pdf
Contrato social da ta shows	04 -CONTRATO TA SHOWS.pdf

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 850220207398 identificará a sua petição junto ao INPI. Portanto guarde-o, a fim de que você possa acompanhar na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial - RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br) o andamento da sua petição. Contudo, tratando-se de serviço pago, a aceitação da petição está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, sob pena da presente petição vir a ser não conhecida.

e-MARCAS Esta petição foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 18/05/2022 às 14:11



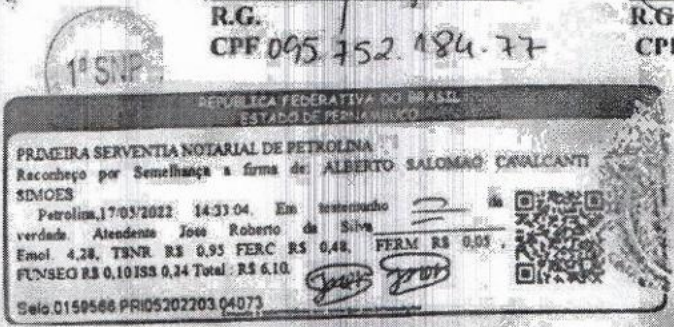
CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Pelo presente instrumento, nesta data e na melhor forma de direito, **TOPEVENTOS PRODUÇÕES LTDA. M.E.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Júlio de Melo, nº 102, sala 01, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP 56.302-150, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o n.º 12.069.864/0001-49, neste ato representada por seu administrador Sr. **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. José Mariano, nº 1163, apto. 402, centro, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, portador da CNH sob o n.º 03353431623 Detran-PE e do Cartão de Identificação do Contribuinte expedido pelo Ministério da Fazenda sob o n.º 061.072.744-30, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, à **TA SHOWS LTDA.**, empresa devidamente constituída, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcante, nº 663, andar 1, sala 03, bairro de Cidade Universitária, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº 43.202.769/0001-03, neste ato representada por seu sócio administrador; Sr. **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. José Mariano, nº 1163, apto. 402, centro, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, portador da CNH sob o n.º 03353431623 Detran-PE e do Cartão de Identificação do Contribuinte expedido pelo Ministério da Fazenda sob o n.º 061.072.744-30, doravante neste documento simplesmente denominada **CESSIONÁRIA**, todos os direitos relativos ao registro nº 920.401.600, referente à marca **"TARCÍSIO DO ACORDEON"**, na classe 09, registrada nesse Instituto Nacional da Propriedade Industrial, desobrigando a **CEDENTE** de qualquer obrigação inerente a tal pedido de registro de marca.

A presente cessão de direitos é feita a título gratuito de maneira total, sem qualquer restrição a forma, tempo ou lugar.

Petrolina, 16 de maio de 2022. **12.069.864/0001-49**
Top Eventos Produções Ltda
Alberto Salomão Cavalcanti Simões
Rua Dr. Júlio de Melo, 102 - Centro
CEP: 56.302-150 Petrolina-PE
Cedente: TOPEVENTOS PRODUÇÕES LTDA. M.E.
Alberto Salomão Cavalcanti Simões
Representante da Empresa
TA SHOWS LTDA
CNPJ: 43.202.769/0001-03
Cessionária: TA SHOWS LTDA.

Testemunhas:
Jamies Graye Casso R.G. CPF 095.752.184-77
David Barbosa R.G. CPF 055.278.084-79



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
Reconheço por Semelhança a firma de: ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES

Petrolina, 17/05/2022 14:41:36 Em testemunho _____ de _____
verdade Atendente Jose Roberto da Silva
Emol. 4,28, TSNR R\$ 0,95 FERC R\$ 0,48, FERM R\$ 0,03
FUNSEG R\$ 0,10 ISS 0,24 Total: R\$ 4,10

Selo 0159566 OCO05202203.04100

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Pelo presente instrumento, nesta data e na melhor forma de direito, TOP EVENTOS PRODUÇÕES LTDA. M.E., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Júlio de Melo, nº 102, sala 01, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP 56.302-150, inscrita no C.N.P.J/MF. sob o n.º 12.069.864/0001-49, neste ato representada por seu administrador Sr. ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. José Mariano, nº 1163, apto. 402, centro, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, portador da CNH sob o n.º 03353431623 Detran-PE e do Cartão de Identificação do Contribuinte expedido pelo Ministério da Fazenda sob o n.º 061.072.744-30, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, à TA SHOWS LTDA., empresa devidamente constituída, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcante, nº 663, andar 1, sala 03, bairro de Cidade Universitária, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº 43.202.769/0001-03, neste ato representada por seu sócio administrador; Sr. ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. José Mariano, nº 1163, apto. 402, centro, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, portador da CNH sob o n.º 03353431623 Detran-PE e do Cartão de Identificação do Contribuinte expedido pelo Ministério da Fazenda sob o n.º 061.072.744-30, doravante neste documento simplesmente denominada CESSIONÁRIA, todos os direitos relativos ao registro nº 920.401.724, referente à marca "TARCÍSIO DO ACORDEON", na classe 41, registrada nesse Instituto Nacional da Propriedade Industrial, desobrigando a CEDENTE de qualquer obrigação inerente a tal pedido de registro de marca.

A presente cessão de direitos é feita a título gratuito de maneira total, sem qualquer restrição a forma, tempo ou lugar.

Petrolina, 16 de maio de 2.022. **12.069.864/0001-49**
Top Eventos Produções Ltda
Alberto Salomão Cavalcanti Simões
Rua Dr. Júlio de Melo, 102 - Centro
CEP: 56.300-150 Petrolina-PE

Cedente: TOP EVENTOS PRODUÇÕES LTDA. M.E.

Cessionária: TA SHOWS LTDA.
Alberto Salomão Cavalcanti Simões
Representante da Empresa
TA SHOWS LTDA.
CNPJ: 43.202.769/0001-03

Testemunhas:

Tamires Araújo Paes
R.G. _____
CPF 095.752.184-77

David Baldo
R.G. _____
CPF 055.218.084-79

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
Reconheço por Semelhança a firma de: ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES

Petrolina, 17/05/2022 14:33:05 Em testemunho _____ de _____
verdade Atendente Jose Roberto da Silva
Emol. 4,28, TSNR R\$ 0,95 FERC R\$ 0,48, FERM R\$ 0,03
FUNSEG R\$ 0,10 ISS 0,24 Total: R\$ 4,10

Selo 0159566 PC805202203.04074

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, **TOP EVENTOS PRODUÇÕES LTDA. M.E.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Júlio de Melo, nº 102, sala 01, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP 56.302-150, inscrita no C.N.P.J/MF. sob o n.º 12.069.864/0001-49, neste ato representada por seu administrador Sr. **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. José Mariano, nº 1163, apto. 402, centro, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, portador da CNH sob o n.º 03353431623 Detran-PE e do Cartão de Identificação do Contribuinte expedido pelo Ministério da Fazenda sob o n.º 061.072.744-30, nomeia e constitui seu bastante procurador **MARIO SEBASTIÃO BRAGA AMORIM**, Agente de Propriedade Industrial – Registro n.º 01253 (INPI), portador do CPF/MF sob o n.º 374.571.448-20, estabelecido à Rua Guilherme Dias dos Santos Silva, n.º 355, cjs. 03 e 04, centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, CEP 12955-000, ao qual confere amplos poderes de representação junto ao INPI - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, em todas as formalidades legais e regulamentares, podendo retificar atos anteriormente praticados, receber notificações judiciais e substabelecer.

Petrolina, 03 de agosto de 2020.

1ª SNP

ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

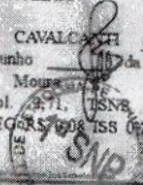

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA

Reconheço por Semelhança
a firma de: **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTE SIMÕES**
Petrolina, 04.08.2020 10.03.03 Em testemunho da verdade

Atendente: Jaiane Moura Vieira Soares Emol. R\$ 0,71, FUNSEC R\$ 0,08, ISS 0,21 Total

FERC R\$ 0,41, FERN R\$ 0,04, FUNSEC R\$ 0,08, ISS 0,21 Total

Selo: 0159566 XWL07202005.03388



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SIMÕES E SIMÕES
LTDA ME**

CNPJ nº 12.069.864/0001-49

RUI AUGUSTO DE ALMEIDA REIS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/04/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 051.974.194-31, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11495520 42, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA AURELIANO FRANCISCO NETO, 88, ATRÁS DA BANCA, PETROLINA, PE, CEP 56308120, BRASIL.

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na RUA DOUTOR JOSÉ MARIANO, 1163, APTº 402, CENTRO, PETROLINA, PE, CEP 56302190, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SIMÕES E SIMÕES LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201838721, com sede R Doutor Júlio de Melo, 102, Andar: 1; Sala: 01;, Centro Petrolina, PE, CEP 56.302-150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.069.864/0001-49, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial SIMÕES E SIMÕES LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial TOP EVENTOS PRODUCOES LTDA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
PRODUÇÃO MUSICAL; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS.

CNAE FISCAL

- 9001-9/02 - produção musical
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

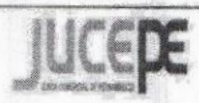
Emanuel Bonfim dos Santos
Analista de Empresas
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/04/2019
 SOB Nº 20196437050
 Protocolo: 19/943705-0
 Empresa: 26 2 0183872 1
 TOP EVENTOS PRODUCOES LTDA

Layne Larissa Leandro Marques
LAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETARIA GERAL

Req: 8190000264775

Página 1



Documento disponibilizado a 081.502.384-42 - CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM
 Data - 17/4/2019 11:48:37
 Código de Autenticação 0608.A07C.A4B4.2A0C
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodas/chanceladigital.asp?cd=0909A07CA4B42A0C>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2206-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº52 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0183872-1
 Nº PROTOCOLO 19943705-0 PROTOCOLADO 17/04/2019 11:12:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20196437050 ARQUIVADO 17/04/2019 11:48:37
 EMPRESA TOP EVENTOS PRODUCOES LTDA



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SIMÕES E SIMÕES
LTDA ME**

CNPJ nº 12.063.864/0001-49

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PETROLINA, PE.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

RUI AUGUSTO DE ALMEIDA REIS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/04/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 051.974.194-31, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11495520 42, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA AURELIANO FRANCISCO NETO, 88, ATRÁS DA BANCA, PETROLINA, PE, CEP 56308120, BRASIL.

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na RUA DOUTOR JOSE MARIANO, 1163, APTº 402, CENTRO, PETROLINA, PE, CEP 56302190, BRASIL.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial TOP EVENTOS PRODUCOES LTDA. e nome fantasia TOP EVENTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA DOUTOR JÚLIO DE MELO, 102, ANDAR 1º SALA 01, CENTRO, PETROLINA, PE, CEP 56.302-150.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Emanuel Benfim dos Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 81900000264775

Página 2



Documento disponibilizado a 061.592.364-42 - CRISTOVÃO BEZERRA ANGELIM
Data - 17/4/2019 11:48:37
Código de Autenticação 060B.A07C.A484.2A0C
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/movtodoc/chanceladigital.asp?con060BA07CA4842A0C>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26301998751
Nº PROTOCOLO 16845705-2 PROTOCOLADO 17/4/2019 11:52:00
Nº ARQUIVAMENTO 20190157050 ARQUIVADO 17/4/2019 11:48:37
EMPRESA TOP EVENTOS PRODUCOES LTDA.



Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº 52 de 11/09/2001 - Art. 2º

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SIMÕES E SIMÕES
LTDA ME**

CNPJ nº 12.069.864/0001-49

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):
PRODUÇÃO MUSICAL; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA
ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS.

9001-9/02 - produção musical

7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e
artísticas

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 02/06/2010 e seu prazo
de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
dividido em 5000 (cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma,
totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

RUI AUGUSTO DE ALMEIDA REIS, com 2500 (duas mil e quinhentas) quotas,
perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizado;

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, com 2500 (duas mil e quinhentas)
quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou
transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em
igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à
venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas
quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Emanuel Bonfim dos Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 81900000264775

Página 3

JUCEPE
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Documento disponibilizado a 061.592.384-42 - CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM

Data - 17/4/2019 11:48:37

Código de Autenticação 090B.A07C.A4B4.2ADC

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novopadrao/autenticadigital.asp?chave=090B.A07C.A4B4.2ADC>

Documento Autenticado por meio digital, conforme MP 2200-7/02/2008/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor substituído E.C. 1052/04 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NRE 24.2.0193072-1

Nº PROTOCOLO 18845705-6 PROTOCOLOADO 17/4/2019 11:42:00

Nº ARQUIVAMENTO 20190457050 ARQUIVADO 17/4/2019 11:48:37

EMPRESA TOP EVENTOS PRODUCOES LTDA



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SIMÕES E SIMÕES
LTDA ME**

CNPJ nº 12.069.361/0001-49

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Emanuel Bonfim dos Santos
Ministério Público

Req: 8190000264775

Página 4



Documento disponibilizado a 061.592.384-42 - CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM
Data - 17/4/2019 11:48:37
Código de Autenticação 090B.A07C.A484.2A0C
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade: https://www.jucepe.pe.gov.br/novodocs/chancela/digital.asp?cd=090BA07CA4842A0C

CHANCELA DIGITAL

Assinatura: 9624198724
Nº PROTOCOLO: 18941706-9 PROTOCOLADO 17/02/2019 11:48:37
Nº ARQUIVAMENTO: 2018043780 ARQUIVADO 17/02/2019 11:48:37
EMPRESA: VSP EVENTOS PRODUCOES LTDA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SIMÕES E SIMÕES LTDA ME

CNPJ nº 12.069.864/0001-49

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PETROLINA, PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PETROLINA, 12 de abril de 2019.

Rui Augusto de Almeida Reis
RUI AUGUSTO DE ALMEIDA REIS

1º SNP

Alberto Salomao Cavalcanti Simoes

1º SNP

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/04/2019
SOB Nº. 20199437050
Protocolo: 19943705-0
Empresa: 26 2 0183872 1
TOP EVENTOS PRODUCOES LTDA

Ilayne Larissa Leandoro Manguijes
ILAYNE LARISSA LEANDORO MANGUIJES
SECRETARIA GERAL

eq: 819000002

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
Reconheço por Autenticidade a firma de ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES Petrolina, 16/04/2019. Em testemunho da verdade.

Alfabeto	Ass	Palcoim	Lopes	de
0,80	FERC	0,40	ISS	0,20
Total			4,79	

Selo: 0159166.NVXD420190107614

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
Reconheço por Autenticidade a firma de RUI AUGUSTO DE ALMEIDA REIS Petrolina, 16/04/2019. Em testemunho da verdade.

Alfabeto	Ass	Palcoim	Lopes	de
0,80	FERC	0,40	ISS	0,20
Total			4,79	

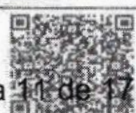
Selo: 0159166.CIET0410190107648

Página 5



Documento disponibilizado a 061.592.384-42 - CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM.
Data - 17/4/2019 11:48:31
Código de Autenticação: OS0B.A07C.A484.2A0C
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodados/autenticadigital.asp?cd=00BA07CA4842A0C>
Destinatário: Aprovado por meio digital, conforme MP 2206-2 de 30/09/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, em vigor desde 30/09/2011 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
NRE 38.2018975-1
Nº PROTOCOLO 18943705-0 PROTOCOLADO 17/04/2019 11:50:00
Nº ARQUIVAMENTO 20190437050 ARQUIVADO 17/04/2019 11:49:33
EMPRESA TOP EVENTOS PRODUCOES LTDA



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TA SHOWS LTDA**



01/04

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWY1-T57F1YK1RvG5R4A&chave2=diviHk0LZXwAGXcX14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

TARCISIO DE LIMA SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/11/1993, SOLTEIRO, MÚSICO, CPF nº 421.031.658-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 44470047X, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA MELQUIADES QUIRINO, 40 B, COND AGUA VIVA, PEDRA DO BODE, PETROLINA, PE, CEP 56332465, BRASIL.

JRS SHOWS LTDA CNPJ 42444076000156, NIRE 26202690913, com sede no(a) AVENIDA JOAO PERNAMBUCO, 800, COND SOL NASCENTE ORLA LOJA 02 SALA B, PEDRA DO BODE, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, Órgão Expedidor DETRAN - PE, endereço: RUA DOUTOR JOSE MARIANO, 1163, APT 402, CENTRO, PETROLINA, PE, CEP 56302190

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial TA SHOWS LTDA e nome fantasia TA SHOWS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:1;COLÔNIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA, PE, CEP 56.328-800.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

PRODUÇÃO MUSICAL; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS.


Dr. Ligia Daniela Cavalcanti Simões
OAB/PE: 23.616



Req: 81100000683203

Página 1

19/08/2021


02104

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TA SHOWS LTDA
CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

9001-9/02 - produção musical.

7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

TARCISIO DE LIMA SOUSA, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado;

JRS SHOWS LTDA, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado;

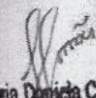
CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) não Sócio ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR JOSE MARIANO, 1163, APT 402, CENTRO, PETROLINA, PE, CEP 56302190, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

Req: 81100000683203


Ligia Damiana Cavalcanti Simões
OAB/PE: 23.616

Página 

19/08/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 26202712810 de 19/08/2021 Protocolo 218612346 de 09/08/2021 NIRE 26202712810

Nome da empresa TA SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 359063432017684

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TA SHOWS LTDA**

cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do balanço patrimonial e do balanço mensal de resultado econômicos, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas, que poderá ser distribuído após os resultados apresentados, e de forma desproporcional ao capital social.

Parágrafo único. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá se dar de forma mensal, a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

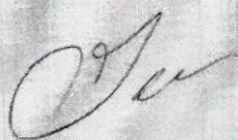
DO FALECIMENTO DE SÓCIO

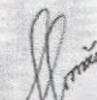
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.




Dr. Lígia Damiana Cavalcanti Simões
OAB/PE: 23.616

Req: 81100000683203

Página 3



19/08/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 19/08/2021
Arquivamento 26202712810 de 19/08/2021 Protocolo 218612346 de 09/08/2021 NIRE 26202712810
Nome da empresa TA SHOWS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 359063432017684

Página 14 de 17



03/04

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacaodoc/chave1=19qMyl-T57fYk1RvG5R4A&chave2=biVhK0L7XwA0Xc3i4Fdl*
ASSINANDO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TA SHOWS LTDA**

DOS CASOS OMISSOS

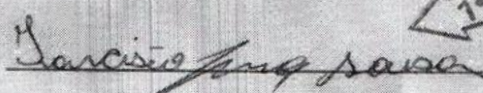
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PETROLINA-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

PETROLINA-PE, 4 de agosto de 2021.

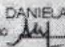

TARCÍSIO DE LIMA SOUSA


JRS SHOWS LTDA
Representado por: ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES (ADMINISTRADOR)

Visto 
LIGIA DANIELA CAVALCANTI SIMÕES
(OAB-PE 23.616)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
Reconheço por Semelhança - Eign a firma de LIGIA DANIELA CAVALCANTI SIMOES Petrolina 18/08/2021 11:11:34 Em testemunho  da verdade.
Atendente: Alaf Henrique Conceição Nogueira
Emol: 3,87, TSNR: R\$ 0,66, FERC: R\$ 0,43, FERM: R\$ 0,04, FUNGEO: R\$ 0,09
ISS: 0,22 Total: R\$ 5,51
Selo: 01595566 NLY08202101 09912



Req: 81100000683203

Página 4

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 26202712810 de 19/08/2021 Protocolo 218612346 de 09/08/2021 NIRE 26202712810

Nome da empresa TA SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 359063432017684



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Cristóvão Bezerra angelim filho, Contador, com inscrição ativa no CRC/PE sob o nº 027687/O-4, expedida em 05/06/2015, inscrito no CPF nº 06159238442, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 21/861234-6 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 001/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020

Documentos apresentados:

1. Contrato social (4 páginas)
2. Identidade profissional do contador (2 Páginas)
3. Declaração de Autenticidade (1 Páginas)
4. Documento de Identidade do Sócio (1 Página)
5. Cnh do Sócio (1 Página)

Petrolina, 09 de agosto de 2021

Cristóvão Bezerra Angelim Filho
Contador
CRC-PE - 027687/O-4

CRISTOVÃO BEZERRA ANGELIM FILHO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyl-T57fYk1Rvg5R4A&chave2=bvYHk0tZXwAGXck14FdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 26202712810 de 19/08/2021 Protocolo 218612346 de 09/08/2021 NIRE 26202712810

Nome da empresa TA SHOWS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 359063432017684

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	TA SHOWS LTDA
PROTOCOLO	218612346 - 09/08/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26202712810
CNPJ 43.202.769/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021
SOB N: 26202712810

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06159238442 - CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

19/08/2021

RELEASE- HISTÓRICO: Tarcísio do Acordeon e o fenômeno musical por trás da sanfona

Cantor reacende a tradição do forró nas paradas musicais do Brasil

Enquanto muitos artistas se questionaram como iriam trabalhar após o cancelamento de shows em decorrência da pandemia da Covid-19, Tarcísio do Acordeon conseguiu se descantar no mercado musical nordestino e, até mesmo, emplacou um hit no Top10 brasileiro.

Nascido em Campos Sales, no interior do Ceará, Tarcísio Lima Souza enfrentou a difícil missão de correr atrás do seu sonho de seguir a carreira artística. Com uma infância muito humilde, ele abandonou a escola na oitava série para se dedicar à agenda de shows, contrariando o desejo de sua mãe. Hoje, pai de um menino, ele sabe que a escola é indispensável na vida de uma pessoa.

Quando criança, Tarcísio foi inserido na música por uma antiga paixão de seu pai. Na casa onde moravam, um quarto era destinado para o armazenamento de diversos instrumentos como violão, sanfona e bateria. Aos nove anos, ganhou de presente de seu progenitor um acordeon. Instrumento caro para uma família humilde, o patriarca precisou se desfazer de objetos pessoais para agradar o filho.

“Passamos muita necessidade na infância, mas sempre buscamos enxergar a vida com felicidade e otimismo. Hoje, sempre penso na minha história para tudo que irei fazer. Lembro muito do sertão, das dificuldades que passamos e os sonhos de crescer”, relata o cantor.

Apesar de saber tocar diversos instrumentos, sua grande paixão é a sanfona. A relação tão intensa que o instrumento dorme ao seu lado na cama e é chama de “amante” pela esposa do músico. “O nome artístico veio por conta do vínculo com o instrumento, depois da família e do filho, o acordeon é a coisa que tenho apego nessa vida”

A primeira oportunidade de subir no palco surgiu em 2013, quando tinha apenas 10 anos de idade. Em um bar local, Tarcísio tentou se apresentar ao lado do irmão, no entanto, o nervosismo foi tanto que não conseguiu se interpretar nenhuma música e foi tirado às pressas do palco por seu pai.

Dois anos após a primeira traumática experiência, Tarcísio perdeu o medo e se apresentou ao lado de muitas bandas e dedicou boa parte da sua vida a este projeto.

Quando completou 16 anos, a carreira de Tarcísio quase chegou ao fim. O cantor se tornou pai, fruto de um relacionamento na adolescência. Os desafios de criar uma criança lhe assustaram, no entanto, por incentivo da família e namorada, seguiu o sonho de alcançar o sucesso na música.

Há 5 anos, decidiu que havia chego a hora de sair das bandas e iniciar um projeto solo. Ao lado de seus irmãos, montou uma banda. No entanto, ele sentia não estava pronto para agradar o público.

Um ano após o início do projeto familiar, Tarcísio decidiu seguir em carreira solo, onde se encontrou e se consolidou com um dos maiores nomes da música nordestina da atualidade.

“Graças a Deus, tudo deu certo neste projeto. Não digo que alcancei o sucesso, pois, acho que o sucesso é inalcançável, felizmente, está tando tudo certo e eu estou muito realizado”, conta Tarcísio.

Além de se destacar como um grande cantor e instrumentistas, o artista tem o dom da composição. Apaixonado por letras românticas, Tarcísio celebra as histórias de amor e já conseguiu emplacar hits na voz de importantes artistas. “Nega”, uma das últimas músicas de trabalho, foi gravada por Wesley Safadão e Xandy Avião. Outras canções

como “Sofrer por Morena” e “Estourou a Voz” também estouraram nos paredões nordestinos

“A composição mudou minha vida. Sou feliz demais com esse talento que Deus me deu. Acho incrível poder passar para todos o que eu estou sentindo através das minhas letras. As canções bonitas estão voltando e isso é gratificante”.

Em 2020, o mundo sofreu pela pandemia do novo coronavírus. O mercado do entretenimento foi um dos mais atingidos após permanecer quase um ano parado.

Enquanto muitos artistas lamentam a perda de oportunidades, Tarcísio têm motivos para celebrar.

Seus números nas plataformas de streaming e digital não param de crescer. No Spotify, o artista já soma mais de 7 milhões de ouvintes mensais e sua canção “Meia Noite (Você Tem Meu WhatsApp)” alcançou, no ano passado, o TOP 10 na plataforma em 9º posição entre as mais ouvidas do Brasil. Já no YouTube, cerca de 2,6 milhões de pessoas acompanham o trabalho do músico.

E o sucesso não para por aí: Com 5 CDs lançados, o artista gravou o seu primeiro DVD, dividido em dois atos, o registro audiovisual foi feito no mês de maio em Fortaleza(CE). Seu último projeto, o CD “A Nova Cara das Vaquejadas”, foi lançado em maio de 2020, traz grandes músicas como “Obsessão”, “Vou deixar de ser vaqueiro”, “Amar sem ser amado” e “Nega”

Ainda destacando o sucesso na plataforma(Spotify), vale ressaltar as canções de evidência como, “Só não divulga”- parceria de sucesso com Fernando e Sorocaba, “Esquema Preferido”- com Dj Ivis, “Meia Noite e “Esqueceu foi porra”- parceria com Eric Land. Além de “Proteção de Tela” e “Não vou te bloquear” de Mc Don Juan.

Grande admirador de Luiz Gonzaga e Dominginhos, Tarcísio do Acordeon traz o melhor do Forró Pé de Serra e da vaquejada. Sem deixar a raiz de lado, ele conseguiu modernizar o ritmo e inovar em um dos mais tradicionais ritmos do país.

RELEASE DVD:

Tarcísio do Acordeon grava DVD em Fortaleza

O álbum leva o nome de “Meu Sonho”

O que te faz sonhar? As respostas podem ser diversas, mas para Tarcísio do Acordeon, é mais do que a realização de um sonho, como ele mesmo diz: “Este trabalho é uma homenagem ao meu sonho que se realizou. Chegar ao topo das paradas, fazer parcerias com ícones da nossa música, levar o maior e mais emblemático instrumento que representa muito mais que um ritmo, mas todos os nordestinos e a luta de suas famílias. Quando eu carrego comigo o acordeon, é muito mais que um símbolo, é a resistência de um povo”, essa é a máxima do DVD do cantor Tarcísio do Acordeon gravado ano passado em Fortaleza. “Meu Sonho”, como ficou intitulado traz 13 faixas inéditas e é, sem dúvidas, um marco na carreira do artista. Gravado em dois atos, o primeiro traz uma fazenda do Ceará e toda a representatividade de Campos Salles, cidade natal do artista. E, pode trazer na inspiração, muito mais que uma sessão de DVD, mas toda a lembrança do seu passado até chegar ao ápice. O segundo ato, em um boteco, Tarcísio retrata a batalha vencida aos seus fãs .A conquista de chegar aqui, só para citar uma plataforma, ao Top 50 do Spotify entre outras aquisições de sucesso nos streamings.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe
MUNICIPIO DE PETROLINA

Codigo de Verificação para Autenticação: 88b6dd4e9

Endereço: Petrolina, Pernambuco, PE, 56302-000
CNPJ: 10.358.190/0001-77, E-mail: GABINETEPREFEITURAPETROLINA@HOTMAIL.COM



Emitido em 13/07/2023 15:12:04

Data Fato Gerador 13/07/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Tributacao Normal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 416
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simples Não Optante	Local de Prestação 2907202 - Casa Nova - BA	Local de Recolhimento 2907202 - Casa Nova - BA	

PRESTADOR

TARCÍSIO DO ACORDEON	Razão Social: TA SHOWS LTDA	
	Nome Fantasia: TA SHOWS	
	Endereço: Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:1;:COLÔNIA IMPERIAL	- CIDADE UNIVERSITÁRIA
	Petrolina - PE - CEP: 56328-800	
	E-mail: andel@andelcontabilidade.com.br - Fone: - Site:	
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 73356 - CPF/CNPJ: 43.202.769/0001-03		

TOMADOR

Razão Social: CASA NOVA PREFEITURA
Endereço: Praça GILSON VIANA DE CASTRO, SN , - CENTRO S-01
Casa Nova - BA - CEP: 47300-000
E-mail: - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 9621699 - CPF/CNPJ: 13.691.811/0001-28

SERVIÇO

1207 - SHOWS, BALLE, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL

Numero ART:	Numero CEI:
--------------------	--------------------

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERE-SE À CONTRATAÇÃO da Apresentação do ARTISTA TARCÍSIO DO ACORDEON E BANDA na a 32ª Festa do Interior do município de CASA NOVA-BA, que se realizará no dia 14 de Julho 2023. CONTRATO Nº 176/2023.

TA SHOWS LTDA:
CAIXA ECONÔMICA - 104
AG 3548
OP:03
CC: 00001054-8
CNPJ: 43.202.769/0001-03

*TRIBUTAÇÃO DE IMPOSTOS FEDERAIS EM ALÍQUOTA IGUAL A 0% - LEI 14.148/2021 - "Art. 4º. Alíquota será de 0% durante período de 60 meses, sendo contado a partir do início da produção dos efeitos da lei, tributos inclusos: PIS/PASEP; COFINS; IRPJ; CSLL."

VALOR SERVIÇO (R\$) 300.000,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 300.000,00	ALÍQUOTA (%) 5,00	ISS (R\$) 15.000,00	
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL 0,00	VALOR LÍQUIDO (R\$) 285.000,00
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
MUNICÍPIO DE PETROLINA

Codigo de Verificação para Autenticação: 300028fa1

Endereço: Petrolina, Pernambuco, PE, 56302-000
CNPJ: 10.358.190/0001-77, E-mail: GABINETEPREFEITURAPETROLINA@HOTMAIL.COM



Emitido em 19/07/2023 09:36:32

Data Fato Gerador 19/07/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Tributacao Normal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 421
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simples Não Optante	Local de Prestação 2928000 - Santaluz - BA	Local de Recolhimento 2928000 - Santaluz - BA	

PRESTADOR

Razão Social: TA SHOWS LTDA
Nome Fantasia: TA SHOWS
TARCÍSIO DO ACORDEON Endereço: Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:1;:COLÔNIA IMPERIAL - CIDADE UNIVERSITÁRIA
Petrolina - PE - CEP: 56328-800
E-mail: andel@andelcontabilidade.com.br - Fone: - Site:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 73356 - CPF/CNPJ: 43.202.769/0001-03

TOMADOR

Razão Social: MUNICÍPIO DE SANTALUZ
Endereço: PRAÇA CORONEL JOSE LEITAO, 05, TERREO - CENTRO
Santaluz - BA - CEP: 48.880-000
E-mail: - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 13.807.870/0001-19

SERVIÇO

1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL

Numero ART: Numero CEI:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente ao pagamento da contratação do artista Tarcísio do Acordeon e Banda, para prestação de serviços de apresentação artística, no evento Santaluz Fest 2023, no dia 23/07/2023, em praça pública da cidade de Santaluz-BA.

CONTRATO N° 139/2023




TA SHOWS LTDA:
CAIXA ECONÔMICA - 104
AG 3548
OP:03
CC: 00001054-8
CNPJ: 43.202.769/0001-03

*TRIBUTAÇÃO DE IMPOSTOS FEDERAIS EM ALÍQUOTA IGUAL A 0% - LEI 14.148/2021 - "Art. 4º. Alíquota será de 0% durante período de 60 meses, sendo contado a partir do início da produção dos efeitos da lei, tributos inclusos: PIS/PASEP; COFINS; IRPJ; CSLL."

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	5,00	16.000,00
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe MUNICÍPIO DE PETROLINA Código de Verificação para Autenticação: 7ef16c675 Endereço: Petrolina, Pernambuco, PE, 56302-000 CNPJ: 10.358.190/0001-77, E-mail: GABINETEPREFEITURAPETROLINA@HOTMAIL.COM					 Emitido em 04/08/2023 15:47:34	
Data Fato Gerador 04/08/2023	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Tributacao Normal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 437		
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simples Não Optante	Local de Prestação 2600203 - Afrânio - PE	Local de Recolhimento 2600203 - Afrânio - PE			
PRESTADOR						
 Razão Social: TA SHOWS LTDA Nome Fantasia: TA SHOWS Endereço: Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:1::COLÔNIA IMPERIAL - CIDADE UNIVERSITÁRIA Petrolina - PE - CEP: 56328-800 E-mail: andel@andelcontabilidade.com.br - Fone: - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 73356 - CPF/CNPJ: 43.202.769/0001-03						
TOMADOR						
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO Endereço: Rua MANOEL CLEMENTINO COELHO, 203 , - CENTRO S-01 Afrânio - PE - CEP: 56360-000 E-mail: - Fone: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 9622671 - CPF/CNPJ: 10.358.174/0001-84						
SERVIÇO						
1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.						
DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL						
Numero ART:			Numero CEI:			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Referente ao pagamento da prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor TARCÍSIO DO ACORDEON, durante as comemorações dos Festejos da 5a EXPOLEITE, que acontecerá no dia 05 de agosto de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (Divisão de Cultura).						
CONTRATO N 139/2023 Inexigibilidade de Licitação N 008/2023						
TA SHOWS LTDA: CAIXA ECONÔMICA - 104 AG 3548 OP:03 CC: 00001054-8 CNPJ: 43.202.769/0001-03						
*TRIBUTAÇÃO DE IMPOSTOS FEDERAIS EM ALÍQUOTA IGUAL A 0% - LEI 14.148/2021 - "Art. 4º. Alíquota será de 0% durante período de 60 meses, sendo contado a partir do início da produção dos efeitos da lei, tributos inclusos: PIS/PASEP; COFINS; IRPJ; CSLL."						
VALOR SERVIÇO (R\$) 300.000,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 300.000,00	ALÍQUOTA (%) 5,00	ISS (R\$) 15.000,00	
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$) 285.000,00	
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00		
OUTRAS INFORMAÇÕES						
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)						

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://pe-petrolina-pm-nfs.cloud.el.com.br>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM Dr. MANOEL FRANCISCO DE SOUZA FILHO
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE PETROLINA

CERTIDÃO NEGATIVA

Eu, **ELIANE DE LAVOR FREITAS**, Chefe do Cartório de Distribuição, desta Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e a requerimento de pessoa interessada, que revendo os registros computacionais no sistema de consulta processual unificada 1º grau deste Poder Judiciário, e que não abrange os feitos distribuídos pelo Sistema PJe, constatei a **INEXISTÊNCIA DE AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**, nos últimos dez (10) anos, contra: **TA SHOWS LTDA**, Inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº. 43.202.769/0001-03. **“ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO”**. O referido é verdade. DOU FÉ. Eu, Gilson Gledson Medeiros, (Procedi a busca e digitei). Dado e passado nesta cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco. Emitido na terça-feira, 5 de março de 2024 às 11:11.

ELIANE DE LAVOR FREITAS
Chefe do Cartório de Distribuição de Petrolina
Matrícula 178224-0

Válido apenas para processos em tramitação na Comarca de Petrolina
Obs.: Sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 - GP datado de 04 de julho de 2016
“A afirmação do Escrivão merece fé até prova de sua falsidade (STF, RJ 57/29) ”.

Praça Santos Dumont, s/n – Centro, Petrolina-PE / CEP: 56.304 – 200. Fone: (0xx87) 3866-9553/3866-9554.



Documento autenticado por: **Gilson Gledson Medeiros**
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação
Autenticado em 05/03/2024 às 11:13
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:
8D.R2.C7.GB.J9





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2024.000000388994-65

Data de Emissão: 16/01/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 43.202.769/0001-03

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **14/04/2024**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000000388980-61

Data de Emissão: 16/01/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 43.202.769/0001-03

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **14/04/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TA SHOWS LTDA
CNPJ: 43.202.769/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:04:12 do dia 25/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2024.

Código de controle da certidão: **E8A5.4AE2.BDBE.843A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.202.769/0001-03
Razão Social: TA SHOWS LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI / CIDADE UNIVERSITARI / PETROLINA / PE / 56328-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2024 a 27/03/2024

Certificação Número: 2024022720262499175295

Informação obtida em 29/02/2024 12:04:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 4023 / 2024

RAZÃO SOCIAL

TA SHOWS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 73356

Endereço

Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:1;;COLÔNIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA, Petrolina CEP: 56328-800

Dados do Contribuinte ou Responsável

TA SHOWS LTDA

Numero Documento Jurídico

43.202.769/0001-03

Endereço

Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:1;;COLÔNIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA, Petrolina CEP: 56328-800

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Segunda-feira, 22 de Janeiro de 2024

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 21/04/2024

Chave de Validação: **2d4742cb**



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/02/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TA SHOWS LTDA
43.202.769/0001-03

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/02/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.JVAZ.8SMQ.WY6D.W8FS.OSCZ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TA SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.202.769/0001-03

Certidão n°: 13745957/2024

Expedição: 29/02/2024, às 12:02:56

Validade: 27/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TA SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.202.769/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

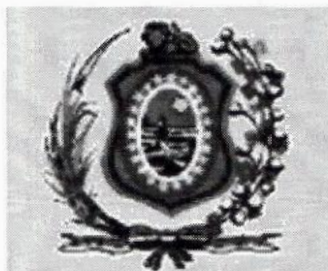
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 29/02/2024 12h05min

Data de Validade: 30/03/2024

Nº da Certidão: 01757542/2024

Nº da Autenticidade: 8M.O3.H9.97.F6

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: TA SHOWS LTDA

CNPJ: 43.202.769/0001-03

Endereço Residencial:

R FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663

Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA

Inscrição Estadual:

Compl:

ANDAR 1 SALA 1 COLONIA IMPERIAL

Cidade: Petrolina/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico "PJe", no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 29/02/2024 12h05min

Data de Validade: 30/03/2024

Nº da Certidão: 01757525/2024

Nº da Autenticidade: Z6.7S.8Y.IJ.92

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: TA SHOWS LTDA

CNPJ: 43.202.769/0001-03

Endereço Residencial:

R FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663

Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA

Inscrição Estadual:

Compl:

ANDAR 1 SALA 1 COLONIA IMPERIAL

Cidade: Petrolina/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TA SHOWS LTDA
CNPJ: 43.202.769/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:25:32 do dia 19/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2024.

Código de controle da certidão: **3F17.34CB.2C2A.14E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM Dr. MANOEL FRANCISCO DE SOUZA FILHO
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE PETROLINA

CERTIDÃO NEGATIVA

Eu, **ELIANE DE LAVOR FREITAS**, Chefe do Cartório de Distribuição, desta Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e a requerimento de pessoa interessada, que revendo os registros computacionais no sistema de consulta processual unificada 1º grau deste Poder Judiciário, e que não abrange os feitos distribuídos pelo Sistema PJe, constatei a **INEXISTÊNCIA DE AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**, nos últimos dez (10) anos, contra: **TA SHOWS LTDA**, Inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº. 43.202.769/0001-03. **“ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO”**. O referido é verdade. DOU FÉ. Eu, Gilson Gledson Medeiros, (Procedi a busca e digitei). Dado e passado nesta cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco. Emitido na terça-feira, 5 de março de 2024 às 11:11.

ELIANE DE LAVOR FREITAS
Chefe do Cartório de Distribuição de Petrolina
Matrícula 178224-0

Válido apenas para processos em tramitação na Comarca de Petrolina
Obs.: Sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 - GP datado de 04 de julho de 2016
“A afirmação do Escrivão merece fé até prova de sua falsidade (STF, RJ 57/29)”.

Praça Santos Dumont, s/n – Centro. Petrolina-PE / CEP: 56.304 – 200. Fone: (0xx87) 3866-9553/3866-9554.



Documento autenticado por: **Gilson Gledson Medeiros**
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação
Autenticado em 05/03/2024 às 11:13
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:
8D.R2.C7.GB.J9





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2024.000000388994-65**

Data de Emissão: **16/01/2024**

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: **43.202.769/0001-03**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **14/04/2024**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TA SHOWS LTDA**
CNPJ: **43.202.769/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:04:12 do dia 25/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2024.

Código de controle da certidão: **E8A5.4AE2.BDBE.843A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.202.769/0001-03
Razão Social: TA SHOWS LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI / CIDADE UNIVERSITARI /
PETROLINA / PE / 56328-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2024 a 27/03/2024

Certificação Número: 2024022720262499175295

Informação obtida em 29/02/2024 12:04:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 4023 / 2024

RAZÃO SOCIAL

TA SHOWS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **73356**

Endereço

Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:1;;COLÔNIA IMPERIAL , CIDADE UNIVERSITÁRIA, Petrolina CEP: 56328-800

Dados do Contribuinte ou Responsável

TA SHOWS LTDA

Numero Documento Jurídico

43.202.769/0001-03

Endereço

Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:1;;COLÔNIA IMPERIAL , CIDADE UNIVERSITÁRIA, Petrolina CEP: 56328-800

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Segunda-feira, 22 de Janeiro de 2024

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 21/04/2024

Chave de Validação: **2d4742cb**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/02/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TA SHOWS LTDA
43.202.769/0001-03

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ)
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/02/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.JVAZ.8SMQ.WY6D.W8FS.OSCZ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TA SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.202.769/0001-03

Certidão n°: 13745957/2024

Expedição: 29/02/2024, às 12:02:56

Validade: 27/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TA SHOWS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.202.769/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 29/02/2024 12h05min

Data de Validade: 30/03/2024

Nº da Certidão: 01757542/2024

Nº da Autenticidade: 8M.O3.H9.97.F6

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: TA SHOWS LTDA

CNPJ: 43.202.769/0001-03

Endereço Residencial:

R FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663

Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA

Inscrição Estadual:

Compl:

ANDAR 1 SALA 1 COLONIA IMPERIAL

Cidade: Petrolina/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇANúcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 29/02/2024 12h05min

Data de Validade: 30/03/2024

Nº da Certidão: 01757525/2024

Nº da Autenticidade: Z6.7S.8Y.IJ.92

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: TA SHOWS LTDA

CNPJ: 43.202.769/0001-03

Endereço Residencial:

R FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663

Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA

Inscrição Estadual:

Compl:

ANDAR 1 SALA 1 COLONIA IMPERIAL

Cidade: Petrolina/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



DESPACHO INTERNO

Do: Gabinete do Prefeito Municipal

Prefeito: Carlos José da Silva

Para: Comissão de Contratações

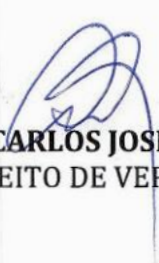
Agente de Contratação: Edileuza de Sousa Santos Oliveira

Assunto: Autorização para abertura de procedimento administrativo legal.

Ilustríssima Agente de Contratações,

Diante da solicitação do Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças, Sr. Leomar Sampaio Silva, referente à contratação de Pessoa Jurídica para apresentação artística do cantor/banda Tarcísio do Acordeon, através da TA SHOWS LTDA, em alusão ao X Festival Junino do Município de Vera Mendes - PI, a ser realizado no dia 13 de junho de 2024. **AUTORIZO a abertura do referido processo.** Determino que sejam tomadas as providências imediatas para o andamento do processo administrativo, visando à contratação pretendida, conforme os termos da legislação aplicável.

Vera Mendes - PI, 23 de fevereiro de 2024.


CARLOS JOSÉ DA SILVA
PREFEITO DE VERA MENDES - PI.



De: Comissão de Contratações
À: Assessoria Jurídica Municipal.

OBJETO: Contratação de empresa para apresentações artísticas de banda no X Festival Junino do Município de Vera Mendes – PI.

DESPACHO

Ilustríssimo,

Consoante despacho do Exmo. Prefeito, encaminhamos os presentes autos a Vossa Senhoria para que realize a análise e aprovação jurídica dos instrumentos que compõem o processo, emitindo o competente parecer jurídico, demonstrando a viabilidade da contratação e o atendimento dos requisitos legais exigidos para contratação direta da empresa por inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo assim, seguem anexos os instrumentos necessários à realização da referida contratação direta. Após a análise, encaminhe-se o processo para os devidos fins.

Vera Mendes – Piauí, 23 de fevereiro de 2024.

Edileuza De Sousa Santos Oliveira

EDILEUZA DE SOUSA SANTOS OLIVEIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÕES



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX.XXXX/20XX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XXX/20XX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX.XXXX/20XX
QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE VERA
MENDES -PI E A EMPRESA ..., NA FORMA ABAIXO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, 780, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes, Piauí, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Carlos José da Silva, portador do CPF nº 005.700.083-28, doravante denominada **CONTRATANTE**, e ..., inscrita no CNPJ nº, estabelecida na Rua ..., nº ..., Bairro: ..., CEP:, na Cidade de ..., Estado do ..., neste ato representado pelo Sr. ..., portador do CPF nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**.

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente termo para **Contratação de empresa para apresentações artísticas de banda no X Festival Junino do Município de Vera Mendes - PI**, conforme autorização da autoridade competente nos autos da **INEXIGIBILIDADE** de Licitação nº XXX/20XX, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para apresentações artísticas de banda no X Festival Junino do Município de Vera Mendes - PI**, em horário a ser definido entre as partes, conforme especificações e quantidades constantes da inexigibilidade de Licitação nº XXX/20XX.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1 Os serviços, ora contratados, foram objetos de procedimento de **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº XXX/20XX., conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

3.1 Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de Direito Público, e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, conforme art. 92, inciso III.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 Em razão dos serviços descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, serão pagos ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), integralmente até o último dia útil antes da apresentação artística.



5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente inexigibilidade de licitação correrão, conforme dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2024, com a fonte de recursos provenientes de Emendas Parlamentares, FPM/outros.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1 Emitir a ordem de serviço do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

6.1.2 Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

6.1.3 Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

6.1.4 Em hipótese de cancelamento da apresentação artística, objeto deste contrato, em virtude de casos fortuitos e/ou de força maior, as despesas concernentes à logística do artista e equipe necessárias para execução do objeto do contrato, em nova data a ser designada por ambas as partes, serão de responsabilidade do CONTRATANTE, haja vista sua qualidade de promotor e produtor do evento.

6.1.5 O CONTRATANTE deve garantir a regulamentação do evento por meio de pagamento de todas as licenças e alvarás necessários, inclusive a taxa do ECAD (Escritório central de arrecadação e distribuição).

6.1.6 A Contratante deve fornecer palco, som e iluminação adequados para a apresentação artística.

6.1.7 Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, após a assinatura desta avença, a cópia da Nota de Empenho vinculada ao serviço definido no objeto deste contrato, atestada e expedida pelo ordenador de despesas competentes do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.2 Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

7.1.3 Executar os serviços objeto do contrato, de acordo com a ordem de serviço, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;

7.1.4 Entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório de Inexigibilidade nº 002/2024;

7.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

7.1.6 Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

7.1.7 Utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

7.1.8 Manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.9 Fornecer a CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.



8. CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

8.1 O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 conforme estabelecido na seção VI título 3 capítulo VIII, sob qualquer uma das formas descritas na mesma lei.

09. CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO

09.1 O ato que autoriza a contratação ou Extrato de contrato do presente termo será publicado em sítio oficial eletrônico conforme art. 72, no prazo previsto no do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

11.1 Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até dia 31 de dezembro de 2024, ou ao término da prestação dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

11.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual de acordo com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

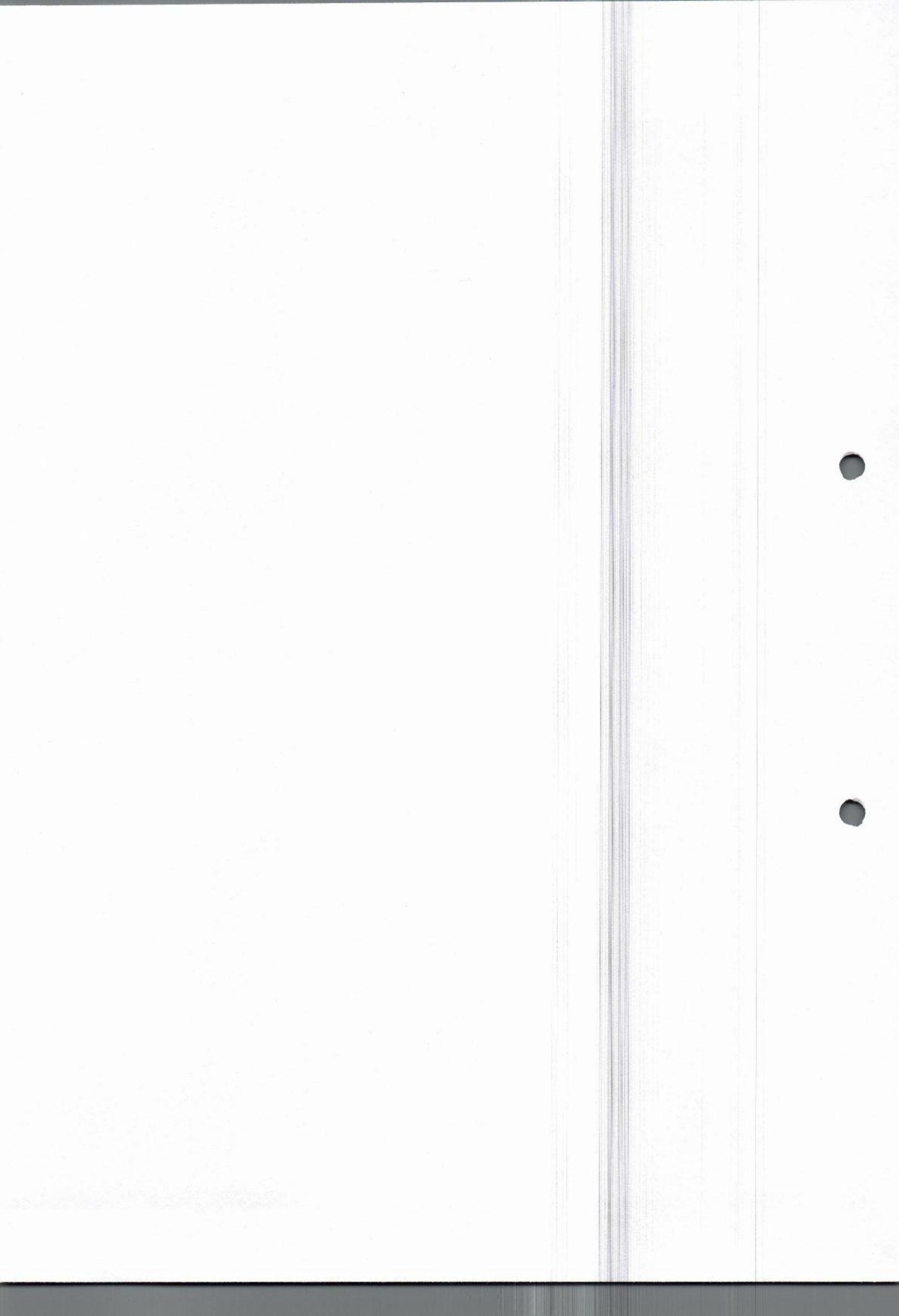
12.1 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

12.3 As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE.

12.4 As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS





13.1 Dos atos da CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu capítulo II art. 165.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº **XXX/20XX**, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em 3 (três) vias, assinam as partes abaixo.

Vera Mendes - PI, ... de ... de 20...

CARLOS JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI

CONTRATADA
CNPJ nº ...



PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024
Processo Administrativo nº 020/2024

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÕES
ARTÍSTICAS DE BANDA NO X FESTIVAL JUNINO DO MUNICÍPIO
DE VERA MENDES - PI. ANÁLISE JURÍDICA SOBRE A
REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA REFERENTE AO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. LEI FEDERAL Nº
14.133/2021.

1. RELATÓRIO

A Agente de Contratações desta Prefeitura, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021, submete à apreciação desta assessoria o procedimento administrativo, que culminou na inexigibilidade do processo licitatório visando à contratação de Pessoa Jurídica para apresentação artística do cantor/banda Tarcísio do Acordeon, através da TA SHOWS LTDA, em alusão ao X Festival Junino do Município de Vera Mendes - PI, a ser realizado no dia 13 de junho de 2024, nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dos autos do processo, constam todos os documentos requeridos pela legislação, suficientes para desencadear regularmente o procedimento. Exalta-se que foi juntada a Minuta de Contrato para análise e essa atende a todas as formalidades exigidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

É o relatório, passamos a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento administrativo em análise seguiu todos os requisitos formais e materiais previstos em lei, inclusive em relação ao que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso dos autos, estamos diante de consulta sobre a possibilidade de contratação de profissional do setor artístico para apresentação durante o evento festivo em alusão ao X Festival Junino do Município de Vera Mendes - PI, na data de 13/07/2024, ocasião que as premissas legais levam a concluir ser perfeitamente possível a contratação de tais serviços.

Neste sentido, convém observar que o objeto do contrato está previsto na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, vejamos:



“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

Sobre o tema, em sua obra, o professor Marçal Justen Filho trata do exposto:

“A supremacia do interesse público fundamenta a exigência, como regra geral, de licitação para contratações da Administração Pública. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos.(...). Por isso, autoriza-se a Administração a adotar um outro procedimento, em que formalidades são suprimidas ou substituídas por outras”. (JUSTEN, Filho, Marçal, 2000);”

É notório que a regra geral que disciplina as contratações públicas tem como intuito a obrigatoriedade na realização da licitação. Porém, como toda regra existe exceções. A Lei 14.133/2021, traz em seu bojo algumas hipóteses nas quais, a obrigatoriedade da licitação será afastada.

A escolha na contratação direta pela Administração pública não implica nos princípios básicos que sustentam a atuação administrativa e também não caracteriza como livre atuação por parte do administrador público, este, estará sujeito a seguir um procedimento administrativo específico para assegurar a prevalência dos princípios constitucionais e esparsos na Lei de Licitações e Contratos. Assim, as formalidades são suprimidas por outras, seguindo o rito da contratação direta.

Destarte, que não devemos confundir as hipóteses de contratação direta com ausência de procedimento por parte da Administração Pública, pois as contratações feitas no âmbito administrativo exigem procedimento prévio observando as formalidades e etapas no que dispõe a Lei 14.133/2021.

Nesse raciocínio o administrador público deve obedecer aos procedimentos para dispensa ou inexigibilidade da licitação, submetendo a um conjunto de atos iniciais, através da solicitação de aquisição, previsão orçamentária, estudo de viabilidade econômica e técnica, etc. Nessa análise, a administração pública deverá buscar sempre a melhor solução possível, buscando usar como bússola os princípios que regem a Administração Pública, sejam estes constitucionais ou mediante lei específicas, chegando enfim a conclusão da adequação aos casos de inexigibilidade ou dispensa.

Dessa forma, infere-se que, em casos como o presente, deve o contratante justificar a situação de inexigibilidade; comunicar à autoridade superior para a devida autorização da despesa; justificar a escolha do contratado; e justificar a aceitação da proposta.



In casu, a razão da escolha da empresa se confunde com a própria justificativa para a inexigibilidade de licitação, na medida em que esta visa à contratação de artistas e bandas consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, com grande aceitação local.

Logo, pretende-se celebrar a presente contratação pelo valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme o exposto nos autos. Neste sentido, constam notas fiscais de contratações similares, realizadas por outros entes federados, justificando, assim, o valor da contratação.

No que tange à eficácia da contratação, encontra-se ainda nos autos o termo de autorização, pelo ordenador de despesa. Contudo, a publicação na imprensa oficial do extrato da contratação por inexigibilidade dentro do prazo legal é medida imprescindível que deverá ser observada pela Administração.

Portanto, diante do caso concreto, entendo perfeitamente possível a contratação da banda TA SHOWS LTDA, CNPJ: 43.202.769/0001-03, com base no artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, portanto, não há óbice ao pleito.

Ademais, a presente contratação enquadra-se, de maneira cristalina, na hipótese típica de inexigibilidade de licitação – trata-se de serviço em que não é possível concorrência.

O que é singular, por ser singular, somente se pode comparar consigo mesmo, na medida em que não se comparam coisas desiguais por falta de denominador comum; todos os trabalhos artísticos, são de índole personalíssima do executor.

Assim, no tocante à inexigibilidade de licitação, pacífico o entendimento doutrinário acerca de sua adoção para contratação de artistas e bandas pela Administração Pública.

É que a Administração Pública goza de considerável margem de discricionariedade para, em face da natureza singular de determinada empreitada, decidir pela inexigibilidade do procedimento licitatório e, assim, contratar o profissional que lhe pareça mais adequado a dela desincumbir-se.

A inexigibilidade da licitação, portanto, decorre da impossibilidade de competição entre os contratados, quer pela especificidade da área, quer pelos objetivos a serem alcançados pela Administração Pública.

Com relação à minuta do contrato administrativo, verifica-se que nela estão presentes todos os elementos legais necessários, exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Por fim, ressalta-se que devem ser juntados aos autos do processo administrativo os comprovantes das publicações do contrato administrativo nos termos da Lei nº 14.133/2021.



3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando que a pretensa contratação cumpre satisfatoriamente os requisitos legais para inexigibilidade de licitação, e, por outro lado, o fato de restar comprovado a possibilidade jurídica de contratação direta por inexigibilidade de licitação, exclui a responsabilidade dos gestores quanto a prestação do serviço que se pretende, bem como a sua qualidade, nos pronunciamentos favoráveis a contratação direta da banda TA SHOWS LTDA, CNPJ: 43.202.769/0001-03, por entender ser inexigível a realização de procedimento licitatório, nos termos do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com relação à Inexigibilidade de Licitação e seus anexos trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vera Mendes - PI, 23 de fevereiro de 2024.

MARCUS VINICIUS
SANTOS RODRIGUES
DE CARVALHO

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS SANTOS
RODRIGUES DE CARVALHO
Dados: 2024.02.23 16:31:26
-03'00'

Marcus Vinícius Santos Rodrigues de Carvalho
Assessor Jurídico do Município de Vera Mendes - PI
Advogado - OAB/PI 17.766



DESPACHO

Da: **Comissão de Contratações**

Ao: Gabinete do Prefeito

Assunto: *Contratação de empresa para apresentações artísticas de banda no X Festival Junino do Município de Vera Mendes - PI*

DESPACHO

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação, o Processo de Inexigibilidade de n.º 0001/2024, referente à contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DE BANDA NO X FESTIVAL JUNINO DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI**, tendo como contratada a empresa **TA SHOWS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 43.202.769/0001-03

Dessa forma, aguardamos resposta ao assunto em tela.

Vera Mendes - PI, 23 de fevereiro de 2024.

Edileuza de Sousa Santos Oliveira
EDILEUZA DE SOUSA SANTOS OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES



RATIFICAÇÃO

Assunto: Ratificação para celebração de contrato.

Objeto: Contratação de empresa para apresentações artísticas de banda no X Festival Junino do Município de Vera Mendes - PI

RATIFICO a orientação técnica da Assessoria Jurídica Municipal por meio de Parecer e determino a contratação da empresa TA SHOWS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 43.202.769/0001-03, estabelecida Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663 - Andar 01- Bairro: Colônia Imperial - CEP: 56.328-800, Petrolina - PE, representado neste ato pelo Sr. Alberto Salomão Cavalcanti Simões, portador do CPF nº 061.072.744-30, com o valor global estimado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), durante a vigência do contrato, conforme documentos que instruem o presente processo e fundamentação legal nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Vera Mendes - PI, 26 de fevereiro de 2024.


CARLOS JOSÉ DA SILVA
PREFEITO DE VERA MENDES - PI.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.2602/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.2602/2024
QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE VERA
MENDES -PI E A EMPRESA TA SHOWS LTDA, NA
FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº
14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, 780, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes, Piauí, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Carlos José da Silva, portador do CPF nº 005.700.083-28, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **TA SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.202.769/0001-03, estabelecida na Rua Francisco de Assis Cavalcante, nº 663, andar 1, sala 1, Bairro: Colônia Imperial, CEP: 56.328-800, na Cidade de Petrolina, Estado do Pernambuco, neste ato representado pelo Sr. Alberto Salomão Cavalcanti Simões, portador do CPF nº 061.072.744-30, doravante denominada **CONTRATADA**.

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente termo para **Contratação de empresa para apresentações artísticas de banda no X Festival Junino do Município de Vera Mendes - PI**, conforme autorização da autoridade competente nos autos da **INEXIGIBILIDADE** de Licitação nº 002/2024, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para apresentações artísticas de banda no X Festival Junino do Município de Vera Mendes - PI**, no dia 13 de julho de 2024, em horário a ser definido entre as partes, conforme especificações e quantidades constantes da inexigibilidade de Licitação nº **002/2024**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1 Os serviços, ora contratados, foram objetos de procedimento de **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº **002/2024**, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

3.1 Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de Direito Público, e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, conforme art. 92, inciso III.



4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 Em razão dos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA, serão pagos ao CONTRATADO o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), integralmente até o último dia útil antes da apresentação artística.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente inexigibilidade de licitação correrão, conforme dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2024, com a fonte de recursos provenientes de Emendas Parlamentares, FPM/outros.

6. CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1 Emitir a ordem de serviço do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

6.1.2 Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

6.1.3 Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

6.1.4 Em hipótese de cancelamento da apresentação artística, objeto deste contrato, em virtude de casos fortuitos e/ou de força maior, as despesas concernentes à logística do artista e equipe necessárias para execução do objeto do contrato, em nova data a ser designada por ambas as partes, serão de responsabilidade do CONTRATANTE, haja vista sua qualidade de promotor e produtor do evento.

6.1.5 O CONTRATANTE deve garantir a regulamentação do evento por meio de pagamento de todas as licenças e alvarás necessários, inclusive a taxa do ECAD (Escritório central de arrecadação e distribuição).

6.1.6 A Contratante deve fornecer palco, som e iluminação adequados para a apresentação artística.

6.1.7 Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, após a assinatura desta avença, a cópia da Nota de Empenho vinculada ao serviço definido no objeto deste contrato, atestada e expedida pelo ordenador de despesas competentes do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.2 Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

7.1.3 Executar os serviços objeto do contrato, de acordo com a ordem de serviço, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;

7.1.4 Entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório de Inexigibilidade nº 002/2024;

7.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

7.1.6 Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;



7.1.7 Utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

7.1.8 Manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.9 Fornecer a CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

8.1 O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 conforme estabelecido na seção VI título 3 capítulo VIII, sob qualquer uma das formas descritas na mesma lei.

09. CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO

09.1 O ato que autoriza a contratação ou Extrato de contrato do presente termo será publicado em sítio oficial eletrônico conforme art. 72, no prazo previsto no do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

11.1 Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até dia 31 de dezembro de 2024, ou ao término da prestação dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

11.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual de acordo com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

12.3 As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE.



12.4 As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS

13.1 Dos atos da CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu capítulo II art. 165.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº **002/2024**, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em 3 (três) vias, assinam as partes abaixo.

Vera Mendes - PI, 26 de fevereiro de 2024.

CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328 Assinado de forma digital por CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328

CARLOS JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES:06107274430 Assinado de forma digital por ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES:06107274430

TA SHOWS LTDA
CNPJ nº 43.202.769/0001-03



EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa para apresentações artísticas de banda no X Festival Junino do Município de Vera Mendes - PI. **FUNDAMENTO:** LEI 14.133/21. **CONTRATADA:** TA SHOWS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 43.202.769/0001-03. **CONTRATO Nº:** 01.2602/2024. **VALOR DO CONTRATO:** SERÃO PAGOS AO CONTRATADO O VALOR DE R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) DURANTE A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO. **DATA DE ASSINATURA:** 26/02/2024. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS:** ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES PELA TA SHOWS LTDA inscrita sob CNPJ nº 43.202.769/0001-03.

Id:089B8B73C2F74223



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES



EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DE BANDA NO X FESTIVAL JUNINO DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI...

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 790, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI

Id:125271BE51BD4473



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ

DECRETO Nº 3, DE 19 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.256

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$641.777,71 distribuídos as seguintes dotações:

Table with columns for code, amount, and description of budget items. Total amount: 641.777,71

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Table with columns for code and description of funding sources.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ

DECRETO Nº 3, DE 19 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.256

Table with columns for code, amount, and description of budget items. Total amount: -641.777,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ

DECRETO Nº 3, DE 19 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.256

Table with columns for code, amount, and description of budget items. Total amount: -641.777,71

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO BRAZ DO PIAUÍ, 19 de JANEIRO de 2024

DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO
PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE VERA MENDES

nº processo TCE

CW-010483/24

nº contrato

01.2602/2024

nº processo administrativo

020/2024

procedimento origem

Inexigibilidade

objeto

Contratação de empresa para apresentações artísticas de banda no X Festival Junino do Município de Vera Mendes - PI

nome do contratado

TA SHOWS LTDA

cpf/cnpj

43.202.769/0001-03

data da assinatura

26/02/2024

valor contratado

R\$300.000,00

data do cadastro

28/05/2024

data últ. alteração

28/05/2024